



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais) e dá outras providências:

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (Trinta e três mil e cem reais) para manutenção da Secretaria da Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 – Secretaria da Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 01 – Ficha 108

Valor – R\$ 4.610,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 110

Valor – R\$ 28.490,00

Total Geral - R\$ 33.100,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secr. Educ. Esp. Cultura, Lazer e Turismo.

02.04.07 – Educação Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 075

Valor – R\$ 14.783,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 01 – Ficha 076

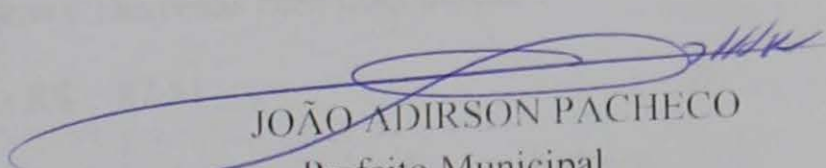
Valor – R\$ 18.317,00

Total Geral - R\$ 33.100,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de dezembro de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal